

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1366	31.05.21	

Recebido por e-mail



www.policiamilitar.sp.gov.br
24bpmi3cia@policiamilitar.sp.gov.br
Av. Monsenhor Demóstenes Parana
Brasil Pontes, 1685.
Jd. Lavinia CEP: 13737-632
Fone: (0xx19) 3656-0513



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mococa, 27 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 24BPMI-114/300/21

Do Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar

À Excelentíssima Senhora **Elisângela Mazini Maziero Breganoli**

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Mococa.

Assunto: Intensificação de Policiamento no bairro Manacás.

Referência: Ofício nº 0093/2021/PRES/CMM, de 11MAI21 e apenso.

Em atenção ao expediente acima referenciado, que encaminha o requerimento nº 332/2021, do Vereador Nilton Cesar Gregghi, que versa sobre pedido de intensificação do patrulhamento no bairro Manacas, visando coibir aglomerações e atos de vandalismos.

Esclareço a Vossa Excelência que como responsável pela preservação da Ordem Pública a Polícia Militar assim que tivemos ciência da aglomeração de pessoas no bairro Manacas, foi providenciado uma operação para intensificação do policiamento para mitigar o problema em epígrafe, a operação surtiu bons resultados sendo notícia na mídia local, conforme se verifica na reportagem do Jornal do Meio Dia, publicada em página do Facebook (<https://www.facebook.com/jornalmeiodia/posts/3740254932747134>, link acessado em 18MAI21), ainda foi ajustado os horários de patrulhamento no Cartão de Prioridade de Patrulhamento das viaturas, visando não incorrer em solução de continuidade na preservação da ordem e atendimento de ocorrências nas demais localidades que compõem nossa área de atuação.

Esclareço ainda que, conforme já informado em documentos que precederam este, em datas anteriores foi realizado contato com autoridades municipais para viabilizar ações conjuntas para adoção das medidas cabíveis, conforme cada esfera de atribuição, coibindo atos ilícitos e desestimulando novas infrações, porem face às demandas do município em outros locais as ações não devem perdurar, a fim de não desgarnecer as áreas onde, com maior frequência, há ocorrências que implicam atuação da Polícia Militar.

E que quanto à necessidade de redução do contato social com medidas de distanciamento evitando aglomerações, são questões que devem ser levadas à Guarda Civil Municipal e à Vigilância Sanitária, em razão da competência específica para realizar tal fiscalização e aplicar as medidas administrativas que cada caso requer.

A perturbação do sossego e atos de vandalismo, são prontamente atendidos pela Polícia Militar imediatamente quando solicitada através do telefone 190, para reprimir tais quebra da ordem e levar seus autores à justiça, a fim de serem responsabilizados por seus atos.

Na oportunidade, nos colocamos mais uma vez a disposição e reitero a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

no impedimento de

CARLOS ROBERTO NEGRINI

Cap PM Comandante



SAMUEL FERREIRA BARRETO

Subten PM Encarregado de Administração